



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete do Ministro da Fazenda
Secretaria de Serviços Compartilhados

TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (SCA)

Data	Versão	Descrição	Autor
27/11/2023	1.0	Primeira versão do Termo de Uso e do Aviso de Privacidade elaborado com base no Guia/Modelo de Elaboração de Termo de Uso e Aviso de Privacidade da SGD/MGI. Observação: versão pendente de aprovação pela área negocial.	Luiz Fernando Bastos Coura e Maria Clara Souza Caribé Frutuoso
12/03/2024	1.1	Ajustes após alinhamento entre a área gestora e a Coordenação-Geral de Dados Pessoais. Referência ao ColaboraGov (itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.8, 2, 2.2, 2.6, 2.7 e 2.8). Detalhamento de normativos no item 1.3.	Luiz Fernando Bastos Coura Plínio Antunes da Silva

1 TERMO DE USO

1.1 ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO

Ao se cadastrar no **Sistema de Controle de Acesso** aos prédios sob gestão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), você confirma que leu e compreendeu o Termo de Uso (seção 1) e o Aviso de Privacidade (seção 2) e concorda em ficar vinculado a eles.

1.2 DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão do Termo de Uso e do Aviso de Privacidade, consideram-se os seguintes termos:

Administração Pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo utilizando, por exemplo, uma foto, com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança.

Reconhecimento facial: solução que se utiliza de validação biométrica da face para identificar unicamente indivíduos.

Videomonitoramento: solução que se utiliza de várias câmeras para proteger espaços físicos. A solução realiza o armazenamento e captura de imagens com objetivo de monitorar e proteger o patrimônio e a integridade física dos usuários.

1.3

ARCABOUÇO LEGAL

São aplicáveis a esse serviço o seguinte Arcabouço Legal:

[Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#) - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

[Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#) - Dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e institui o Centro de Serviços Compartilhados e o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados.

[Portaria SSC/MGI nº 8.531, de 21 de dezembro de 2023](#) - Dispõe sobre os procedimentos de acesso e controle de pessoas, veículos e bens no âmbito das dependências do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ou de edifícios sob sua responsabilidade.

[Decreto nº 11.437 de 17 de março de 2023](#) - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

[Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

[Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet](#) – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

[Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação](#) – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

[Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#) - Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações previstas na Constituição.

[Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#) - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

[Lei nº 14.015, de 15 de junho de 2020](#) - Altera as [Leis n os 13.460, de 26 de junho de 2017](#), e [8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#), para dispor sobre a interrupção e a religação ou o restabelecimento de serviços públicos.

[Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019](#) - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.

1.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de serviço de monitoramento e apoio à segurança, composto por sistemas integrados de circuito fechado de televisão (CFTV) e de controle de acesso (SCA), compreendendo a operação em regime de tempo integral (24 horas por dia e sete dias por semana).

Os sistemas de segurança integrados, por meio de videomonitoramento e controle de acesso de pessoas e veículos tem como objetivo proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do [Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#) e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.

O videomonitoramento é realizado por meio de câmeras de vigilância, que instaladas nas entradas, auditórios, elevadores, áreas comuns e espaços externos das edificações.

O monitoramento é feito de forma centralizada pela equipe contratada sob supervisão da DAL/SSC (com acesso restrito), por intermédio de uma sala de monitoramento e operação, com funcionamento 24 horas por dia e sete dias por semana.

Para o acesso de pessoas, são utilizadas catracas eletrônicas e portinholas acessíveis, com tecnologia de reconhecimento facial para liberar a entrada e saída. Esse sistema foi implementado em todas as entradas principais das edificações. Para funcionamento do sistema, será necessária a realização de cadastro prévio das pessoas, que será feito pela DAL/SSC. A liberação de acesso ocorrerá por meio do leitor que autenticará a biometria facial.

Em relação à entrada dos veículos pelas garagens, os proprietários autorizados receberão atag habilitadaque, ao se aproximar da cancela eletrônica, liberará o acesso. O acesso de veículos será monitorado por intermédio de cancelas eletrônicas instaladas nas entradas e saídas das garagens, com liberação por meio de tag veicular, de uso individual e intransferível. As cancelas possuirão sinalização luminosa e sonora, que visa proporcionar maior segurança. Assim, após estacionar o veículo, o usuário deverá passar pelas catracas ou portinholas instaladas nos acessos de pedestres das garagens para acessar as áreas internas do edifício.

A gestão dos serviços é realizada pelo [Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#) (MGI), por meio da [Secretaria de Serviços Compartilhados \(SSC\)](#) conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 32, VI.

1.5 SEUS DIREITOS COMO USUÁRIO DO SERVIÇO

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460, de 2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia, Presunção da boa-fé do usuário, Igualdade, Eficiência, Segurança e Ética.

São direitos básicos do usuário:

- Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

- Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 2011;
- Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011;
- Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
- Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - Horário de funcionamento das unidades administrativas;
 - Serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
 - Acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
 - Situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
 - Comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço. (Incluído pela Lei nº 14.015, de 2020).

1.6 SUAS RESPONSABILIDADES COMO USUÁRIO DO SERVIÇO

Conforme disposto na Lei nº 13.460, de 2017, são deveres do usuário do serviço:

- Utilização adequada dos serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- Prestação das informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
- Colaboração para a adequada prestação do serviço;
- Preservação das condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços.

Ademais, são responsabilidades intrínsecas do usuário do serviço:

- Apresentação de informações verdadeiras e responsabilização por possíveis consequências de erros e omissões;
- Preenchimento de dados cadastrais completos, corretos e atualizados;
- Obediência às regras estabelecidas no termo de uso;
- Sigilo da senha, que deve ser pessoal e intransferível;
- Responsabilização pela segurança do dispositivo pelo qual é realizado o acesso ao serviço;
- Reparação de danos diretos e indiretos que sejam causados à Administração Pública e a terceiros pelo mau uso do serviço.

1.7 RESPONSABILIDADES DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

São responsabilidades do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- Serviços públicos e o atendimento do usuário, realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, conforme a Lei nº 13.460, de 2017;
- Prestação digital dos serviços públicos por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem

prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.” Lei nº 14.129, de 2021 (art. 14);

- Aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações.” Decreto nº 9.094, de 2017;

- Disponibilização do mecanismo de acesso digital único do usuário aos serviços públicos, com nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado; Simplificação das solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário.” Decreto 8.936, de 2016 (art. 3º).

Conforme disposto na Lei nº 14.129, de 2021 (art. 24):

- Monitoração e implementação de ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

- Integração dos serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

- Eliminação, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

- Transformação dos dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade em interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

- Realização de testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados;

- Comunicação de forma unificada da relação dos serviços disponibilizados, por meio de informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a: locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

- Disposição de ferramentas de transparência e de controle de tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709, de 2018.

1.8 AVISO DE PRIVACIDADE

O Aviso de Privacidade estabelecido pelo [Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#) (MGI) refere-se ao Sistema de Controle de Acesso utilizado nos prédios sob gestão do MGI e ColaboraGov e trata sobre a forma de utilização dos dados pessoais nesse sistema. O referido Aviso é parte integrante do presente Termo de Uso e os dados pessoais tratados por esse serviço estão em conformidade com a legislação em vigor. Para mais informações, verifique a seção 2, na qual estão descritas as cláusulas do Aviso de Privacidade.

1.9 MUDANÇAS NO TERMO DE USO

Para garantia de adequação às normas e boas práticas relativas à Proteção de Dados Pessoais, os Termos de Uso aqui estabelecidos poderão sofrer alterações sem aviso prévio, sendo aconselhável a verificação desta página periodicamente.

(Versão 1.1 de 12 de março de 2024.)

1.10 INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Sobre seus dados pessoais, as manifestações devem ser feitas, eletronicamente, por meio do canal: <https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=8&redirect=/manifestacao/criar?tipo=8>. Em seguida, basta selecionar o órgão MGI e no campo "assunto" selecionar "Dados Pessoais – LGPD".

1.11 FORO

Este Termo de Uso será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela Justiça Federal, na seção judiciária do domicílio do usuário, por previsão do artigo 109, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os cidadãos têm direito a apresentar petição contra a Secretaria de Serviços Compartilhados e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, referente a seus dados pessoais, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Art. 18, § 1º, da Lei nº 13.709, de 2018, e desde que tenha havido reclamação formal anterior não solucionada no prazo pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Art. 55-J, V, Lei nº 13.709, de 2018.

2 AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade tem o objetivo de informar como seus dados pessoais são tratados e compartilhados quando você usa o **Sistema de Controle de Acesso** aos prédios sob gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#).

A Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é responsável por disponibilizar e controlar os sistemas de controle de acesso, que fazem parte do serviço de monitoramento e apoio à segurança, composto por sistemas integrados de circuito fechado de televisão (CFTV) e de controle de acesso (SCA), tomando decisões que envolvem o tratamento de dados pessoais.

2.1 DEFINIÇÕES DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Para melhor compreensão do Termo de Uso e do Aviso de Privacidade, consideram-se os seguintes termos:

Agentes de tratamento: O controlador e o operador.

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado Anonimizado: Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2.2 BASE LEGAL DO TRATAMENTO REALIZADO

Os tratamentos de dados pessoais para a finalidade de proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis são realizados na hipótese de cumprimento de obrigação legal, prevista do artigo 11, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.709/2018.

Os procedimentos de acesso e controle de pessoas, veículos e bens no âmbito dos citados imóveis estão descritos na [Portaria SSC/MGI nº 8.531, de 21 de dezembro de 2023](#).

2.3 AGENTES DE TRATAMENTO

No âmbito dos serviços de monitoramento e apoio à segurança, composto por sistemas integrados de circuito fechado de televisão (CFTV) e de controle de acesso (SCA), a Secretaria de Serviços Compartilhados prevê a responsabilidade dos agentes que atuam nos processos de tratamento de dados, conforme os Art. 42º ao 45º da Lei nº 13.709, de 2018.

Controlador: Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, CEP 70.040-906

Operadores - o tratamento de dados pessoais, em nome do controlador, é realizado pelos seguintes operadores:

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sediada na Francisco Matarazzo, 1500 – 18º andar – Torre Los Angeles Barra Funda - São Paulo / SP – CEP.: 05001- 100.

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, sediada na SHN Quadra Bloco F, nº 87, Sala 1001, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.702-906 Brasília/DF.

A SEAL TELECOM é responsável pelo tratamento (Coleta, produção, recepção, classificação,

utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, transferência, difusão ou extração) dos dados pessoais e pelo envio de e-mails, seguindo todas as determinações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no tratamento dos dados pessoais. Os dados pessoais tratados pela SEAL TELECOM dentro do escopo do Sistema de Controle de Acesso (SCA), são armazenados em computadores sob gestão do MGI, em rede segregada, segura e com garantia de segurança da informação.

A LANLINK é responsável pelo tratamento (recepção, classificação, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação e extração) dos dados pessoais, seguindo todas as determinações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no tratamento dos dados pessoais. Os dados pessoais tratados pela LANLINK dentro do escopo do Sistema de Controle de Acesso (SCA), são armazenados em infraestrutura de nuvem sob gestão do MGI com garantia de segurança da informação.

2.4 ENCARGADO

Para exercer os seus direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais descrito neste Aviso de Privacidade, você poderá entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, por meio dos seguintes canais:

Encarregado: Luiz Fernando Bastos Coura e Maria Clara Souza Caribé Frutuoso (substituta).

Contato: Plataforma Fala.BR (falabr.cgu.gov.br).

Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Esplanada dos Ministérios, Bloco K. CEP 70.040-906. Brasília/DF.

2.5 DIREITOS DO TITULAR

Respeitadas, ainda, as demais normas relativas à proteção da privacidade, o cidadão, na qualidade de titular de dados pessoais, mediante solicitação prévia, tem direito a obter da Secretaria de Serviços Compartilhados:

- confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; e
- anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

2.6 QUAIS DADOS ESTÃO SENDO TRATADOS

Para realizar o serviço de monitoramento e apoio à segurança, composto, entre outros, pelo Sistema de Controle de Acesso (SCA), a Secretaria de Serviços Compartilhados trata dados pessoais que identificam ou que possam identificar o usuário, para o acesso seguro aos imóveis sob gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#).

Considerando a necessidade de cumprimento de obrigação legal, bem como a responsabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de zelar pela proteção da vida e da incolumidade física dos colaboradores que utilizam as estruturas físicas dos imóveis sob sua gestão, assim como, a sua competência para preservar os bens públicos utilizados, o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados torna-se indispensável.

Como medida de mitigação e proteção dos dados pessoais sensíveis, o SCA realiza a retenção dos dados pessoais sensíveis somente durante o período de 1 ano de sua última utilização. Dessa forma, usuários que tiverem o último registro de acesso em data superior a 1 ano, terão seus dados biométricos

faciais apagados automaticamente do sistema e para novo acesso, precisarão realizar nova coleta de foto com biometria facial.

Os dados tratados são:

- Videogravação da imagem em CFTV;
- Data e hora de entrada e saída;
- CPF do titular;
- Nome completo;
- Matrícula SIAPE (para servidores e estagiários);
- Empresa vinculada (para terceiros);
- Ramal telefônico;
- E-mail;
- Secretaria vinculada ou unidade equivalente;
- Edifício e andar de trabalho;
- Horário e dias da semana de trabalho.
- Dados biométricos faciais (dado pessoal sensível);
- Foto;
- Temperatura corporal medida no momento de acesso de entrada e saída;
- Data e hora de entrada e saída;
- Chave de identificação pessoal no sistema;
- placa do veículo (somente para usuários da garagem); e
- marca e modelo do veículo (somente para usuários da garagem).

Serão tratados os seguintes dados pessoais sensíveis:

- Biometria facial.

2.7 COMO OS DADOS SÃO COLETADOS

DADO	FORMA DE COLETA
Videogravação da imagem em CFTV.	Coletados através do sistema de CFTV instalado nos prédios sob gestão do MGI e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023 .

Nome completo do colaborador; CPF do colaborador; matrícula SIAPE (para servidores e estagiários); empresa vinculada (para terceiros); ramal do colaborador; e-mail do colaborador; secretaria vinculada ou unidade equivalente do colaborador; edifício e andar de trabalho do colaborador; horário e dias da semana de trabalho do colaborador; aceite aos Termos de Uso e Aviso de Privacidade por parte do colaborador.	Coletados através de formulário web criado pela equipe da SEAL, armazenado em solução fornecida pela LANLINK e administrada por equipe do MGI.
Nome completo do visitante; CPF do visitante; data e hora da entrada do visitante; unidade e andar que será visitada; nome completo de quem será visitado; nome completo de quem autorizou o acesso; data e hora de saída do visitante; e aceite aos Termos de Uso e Aviso de Privacidade por parte do visitante.	Coletados pelos recepcionistas por meio de registro no sistema de controle de acesso disponibilizado e gerido pela SEAL.
Dados biométricos faciais (dado pessoal sensível); e foto.	Coletados por equipe específica de operadores por meio de registro no Sistema de Controle de Acesso disponibilizado e gerido pela SEAL.
Temperatura corporal medida no momento de acesso de entrada e saída.	Coletada no momento do registro da entrada e saída no sistema de controle de acesso disponibilizado e gerido pela SEAL.
Data e hora de entrada e saída; chave de identificação pessoal do sistema.	Coletada através do leitor de biometria facial instalado nas catracas de acesso aos prédios.
Placa, marca e modelo do veículo (somente para usuários da garagem).	Coletada pela área responsável pela administração do imóvel, zeladoria ou autoridade equivalente.

2.8

QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

DADO	TRATAMENTO REALIZADO	FINALIDADE DO TRATAMENTO
Videogravação da imagem em CFTV.	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, transferência, difusão ou extração.	Proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do MGI e daqueles atendidos pelo ColaboraGov, bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.

Nome completo do colaborador; CPF do colaborador; matrícula SIAPE (para servidores e estagiários); empresa vinculada (para terceiros); ramal do colaborador; e-mail do colaborador; secretaria vinculada ou unidade equivalente do colaborador; edifício e andar de trabalho do colaborador; horário e dias da semana de trabalho do colaborador; aceite aos Termos de Uso e Aviso de Privacidade por parte do colaborador.	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, extração.	Proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do MGI e daqueles atendidos pelo ColaboraGov, bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.
Nome completo do visitante; CPF do visitante; data e hora da entrada do visitante; unidade e andar que será visitada; nome completo de quem será visitado; nome completo de quem autorizou o acesso; data e hora de saída do visitante; e aceite aos Termos de Uso e Aviso de Privacidade por parte do visitante.	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, extração.	Proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do MGI, bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.
Dados biométricos faciais (dado pessoal sensível); e foto.	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, extração.	Proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do MGI e daqueles atendidos pelo ColaboraGov, bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.
Temperatura corporal medida no momento de acesso de entrada e saída.	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração.	Realizar a proteção física dos colaboradores que trabalham nos imóveis sob gestão do MGI e daqueles atendidos pelo ColaboraGov.
Data e hora de entrada e saída; chave de identificação pessoal do sistema.	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, extração.	Proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do MGI e daqueles atendidos pelo ColaboraGov, bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.
Placa, marca e modelo do veículo (somente para usuários da garagem).	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, extração.	Proteger o patrimônio dos imóveis sob gestão do MGI e daqueles atendidos pelo ColaboraGov, bem como a proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.

2.9 COMPARTILHAMENTO DE DADOS E TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Os operadores, SEAL TELECOM e LANLINK, que realizam o tratamento de dados pessoais em nome da Secretaria de Serviços Compartilhados, recebem dados apenas na medida do necessário, para atingir as finalidades do tratamento. Na seção 1.3 deste documento, há mais informações sobre o operador. O tratamento é em território nacional, sem transferência internacional.

2.10 SEGURANÇA DOS DADOS

A Secretaria de Serviços Compartilhados se compromete a aplicar as medidas técnicas e padrões rígidos de segurança e confidencialidade para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

Além disso, restringimos o acesso às suas informações somente por pessoas autorizadas e capacitadas para lhes conferir o tratamento adequado, com obrigações de confidencialidade e sigilo e mediante a adoção de medidas de segurança.

2.11 TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES

Os dados pessoais coletados pelo Sistema de Controle de Acesso (SCA) não serão utilizados para outras finalidades além das relacionadas no presente Aviso de Privacidade. Apesar disso, por força legal, o órgão poderá, a qualquer tempo, fornecer dados ou informações do Sistema de Controle de Acesso (SCA) para atender demanda judicial ou policial ou por requisição do Ministério Público, conforme a LGPD.

2.12 MUDANÇAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A presente versão deste Aviso de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 12/03/2024.

A Secretaria de Serviços Compartilhados se compromete em manter este Aviso de Privacidade atualizado, observando suas determinações e zelando por seu cumprimento e se reserva o direito de modificá-lo, a qualquer momento, especialmente para adaptá-lo às melhorias dos serviços. Nos casos em que as alterações e/ou atualizações deste Aviso de Privacidade relacionarem-se à finalidade, forma e duração do tratamento, mudança do(s) controlador(es) ou uso compartilhado dos dados, o usuário será informado a respeito.

Documento assinado eletronicamente

MARIA CLARA SOUZA CARIBÉ FRUTUOSO

Administradora - Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais Substituta

Documento assinado eletronicamente

LUIZ FERNANDO BASTOS COURA

Analista em TI - Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador(a)-Geral**, em 12/03/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Souza Caribé Frutuoso, Administrador(a)**, em 12/03/2024, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39600064** e o código CRC **9954DED1**.

Referência: Processo nº 19962.101140/2023-59.

SEI nº 39600064